



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB  
CAMPUS I CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**

**AMANDA COSTA FREITAS DE JESUS**

**MULHERES ENCARCERADAS NA PARAÍBA: A VIVÊNCIA DO ABANDONO  
FAMILIAR**

**CAMPINA GRANDE – PB**

**2014**

**AMANDA COSTA FREITAS DE JESUS**

**MULHERES ENCARCERADAS NA PARAÍBA: A VIVÊNCIA DO ABANDONO  
FAMILIAR**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Estadual da Paraíba, em cumprimento à exigência para obtenção do grau de Bacharel/Licenciado em Enfermagem.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Gabriela Maria Cavalcanti Costa

Campina Grande - PB

2014

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

J585m Jesus, Amanda Costa Freitas de.

Mulheres encarceradas na Paraíba [manuscrito] : a vivência do abandono familiar / Amanda Costa Freitas de Jesus. - 2014.  
26 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Enfermagem) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, 2014.

"Orientação: Profa. Dra. Gabriela Maria Cavalcanti Costa, Departamento de Enfermagem".

1. Detentas. 2. Relações familiares. 3. Abandono familiar. I.  
Título.

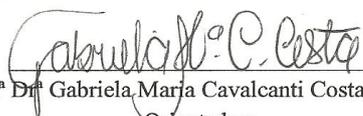
21. ed. CDD 365.6

**AMANDA COSTA FREITAS DE JESUS**

**MULHERES ENCARCERADAS NA PARAÍBA: A VIVÊNCIA DO ABANDONO  
FAMILIAR**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao  
Curso de Graduação em Enfermagem da  
Universidade Estadual da Paraíba, em cumprimento  
à exigência para obtenção do grau de  
Bacharel/Licenciado em Enfermagem.

Aprovada em:



Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Gabriela Maria Cavalcanti Costa / UEPB  
Orientadora



Prof<sup>a</sup> Ms Eloide André Oliveira / UEPB  
Examinadora



Prof<sup>a</sup> Ms Gisetti Corina Gomes Brandão / UFCG  
Examinadora

# **MULHERES ENCARCERADAS NA PARAÍBA: A VIVÊNCIA DO ABANDONO FAMILIAR**

JESUS, Amanda Costa Freitas de

## **RESUMO**

Este estudo objetivou compreender o significado do abandono familiar para mulheres encarceradas na Paraíba. Trata-se de um estudo de caráter descritivo e exploratório com abordagem qualitativa, realizado em duas penitenciárias femininas subordinadas à Secretaria de Administração Penitenciária da Paraíba. Os dados foram coletados utilizando-se um questionário sócio-demográfico e uma entrevista semi-estruturada. O número de participantes foi determinado pela saturação do conteúdo das falas, sendo encerrado com 13 mulheres. Os dados foram analisados segundo a Análise de Conteúdo de Bardin. Os resultados demonstram que um dos aspectos negativos na vida das mulheres presidiárias é o abandono familiar o que difere da realidade vivenciada pelos homens presos, os quais em geral mantêm seus vínculos familiares. Mesmo diante da quebra de vínculos as apenadas sempre fazem associações da família como o alicerce da vida, além do que a família significa o elo com o mundo externo.

**PALAVRAS-CHAVE:** Abandono familiar. Mulheres. Prisões.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>05</b>
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>	<b>06</b>
<b>2.1</b>	<b>A mulher no sistema prisional.....</b>	<b>06</b>
<b>2.2</b>	<b>O abandono da família.....</b>	<b>07</b>
<b>3</b>	<b>REFERENCIAL METODOLÓGICO.....</b>	<b>10</b>
<b>4</b>	<b>DADOS E ANÁLISE DA PESQUISA.....</b>	<b>11</b>
<b>5</b>	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>20</b>
	<b>ABSTRACT.....</b>	<b>22</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>23</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Existem atualmente 34.058 mulheres encarceradas no Brasil, o que representa cerca de 7% do total da população penitenciária brasileira. Ainda que seja a minoria, a média de crescimento populacional carcerário feminino, no último triênio, foi de 32,73%, enquanto a média de crescimento masculino no mesmo período foi de 15,37% (INFOPEN, 2011).

O Estado da Paraíba possui 580 mulheres presas, que cumprem pena em regime fechado sendo estas distribuídas nas 4 penitenciárias que recebem mulheres que cometeram algum delito, sendo elas: Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Julia Maranhão, Penitenciária Feminina de Campina Grande, Presídio Feminino de Patos e a e Penitenciária Padrão de Cajazeiras (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA 2013).

De acordo com Melo e Gauer (2011) o perfil dessas mulheres é composto predominantemente por adultas-jovens. Santa Rita (2006) afirma que depois de acontecido o processo de aprisionamento, a mulher presa perde seu papel de mulher, esposa, mãe e filha, estampando a clara quebra de vínculos familiares.

É bastante comum que as mulheres depois do aprisionamento, sejam abandonadas por seus parceiros, o que raramente ocorre quando quem vai preso é o homem (BUCKERIDGE, 2011). Um número significativo não recebe visita alguma, encontrando-se em total abandono (FERRARI, 2010).

No que diz respeito à relação com os filhos à distância entre eles é apontada como uma das maiores fontes de sofrimento na prisão sendo ocasionada pela saudade e também pela falta de notícias sobre eles e a preocupação de não poderem acompanhá-los no seu desenvolvimento, outro medo que as desesperam é o de que sejam esquecidas pelas crianças, em especial quando ainda são menores e que o amor mãe-filho seja deslocado para a pessoa que ficou responsável pela criança no período do cumprimento da pena (BUCKERIDGE, 2011).

Percebeu-se que poucos estudos tem se preocupado em abordar o sistema prisional brasileiro, principalmente o feminino, sendo esta parcela da sociedade um pouco esquecida para a realização de pesquisas, o que tem como dificultador a inexistência ou a insuficiência de dados oficiais sobre a situação carcerária. Nesse contexto é escassa a publicação de material a respeito do abandono familiar que as mulheres sofrem depois de acontecido o

aprisionamento, fazendo com que essas mulheres além de estarem enfrentando a reclusão e todas as dificuldades advindas do cárcere tenham que passar por essa fase de suas vidas muitas vezes abandonadas por quem mais queriam o apoio e a presença: a sua família.

Diante de tais considerações, torna-se válido compreender o universo de mulheres encarceradas, o que norteará o desenvolvimento de ações de saúde para esta população, no tocante a formulação de políticas que minimizem o abandono familiar e, conseqüentemente favoreçam a melhoria da qualidade de vida das presidiárias.

Ressalta-se ainda, que este estudo está de acordo com a Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde (2008), o qual sugere o acesso e qualidade da atenção à saúde das mulheres no sistema prisional como tema relevante para o desenvolvimento de estudos científicos.

A partir desse conjunto elaboramos a proposta da pesquisa com o objetivo de compreender o significado do abandono familiar para mulheres presidiárias.

## **2 REFERÊNCIAL TEÓRICO**

### **2.1 A mulher no sistema prisional**

Nos primórdios da criminalidade feminina, em meados do século XVIII, os maiores crimes estavam relacionados à moral e à política religiosa, enquadrando tudo àquilo que fugia de um ideal de família, de mulher e de vida cristã (MARTINS, 2009).

Dentro destas perspectivas, os crimes mais condenáveis atribuídos às mulheres eram a vagabundagem, a homossexualidade, a sedução, a cumplicidade nos estelionatos e nos roubos e, em maior grau de importância, a prostituição (MARTINS, 2009).

A idéia de domesticação do sexo frágil, dócil, delicado, envolvido com crimes relacionados à prostituição, aborto, infanticídio, vadiagem, embriaguez e bruxarias, ou seja, aquilo que era considerado como papéis desviantes do esperado para mulheres, deu origem as prisões femininas no Brasil (FERRARI, 2010). Por isso, elas pagavam um duplo preço, uma dupla discriminação, segundo Santa Rita (2006): eram criminosas e mulheres.

Tais características atribuídas às mulheres, como submissão e passividade, contribuíam para que no imaginário social, elas não fossem vistas como tendenciosas a prática de crimes,

fazendo com que aquelas que não se adequassem as normas impostas pela sociedade sofressem além de sanções sociais, punições por parte da polícia e/ou justiça nos casos de transgressões ligadas à violência e a moral (MELO, 2010).

Assim, a utilização das penas de prisão serviria, portanto, para reproduzir os papéis femininos socialmente construídos. Logo, a intenção era que a prisão feminina fosse voltada à domesticação das mulheres criminosas e à vigilância da sua sexualidade (LOPES, 2004).

As prisões deveriam (re)educar as mulheres para convivência no mundo doméstico, caridoso, pacífico, dócil e para prática das prendas domésticas diversas (bordado, costura, cozinha, cuidado da casa, dos filhos e marido). Acreditava-se que assim, elas estariam aptas a retornar ao convívio social e da família, ou, caso fossem solteiras, idosas ou sem vocação para o casamento, estariam preparadas para a vida religiosa (SANTA RITA, 2006).

Levando em consideração que para a sociedade as mulheres não eram tendenciosas a prática de crimes, praticamente inexisteriam presídios constituídos para mulheres e muitos dos que elas ocupavam surgiam de adaptações feitas em presídios destinados a outros fins (LOPES, 2004). Desse modo, as primeiras prisioneiras no Brasil foram escravas que, ficavam nos calabouços ou nas “prisões navios”, em péssimas condições físicas misturadas a outros escravos e criminosos (GOMES, 2010).

A primeira prisão feminina brasileira, inaugurada no Rio de Janeiro, serviu de modelo para proliferação de outras instituições em todo território nacional; era administrada por freiras que tinham como responsabilidade educar, vigiar a sexualidade e os comportamentos, disciplinar a higiene e a saúde das condenadas. A liberdade só era conseguida caso se tornassem esposas dedicadas, prendadas ou caso se tornassem freiras (GOMES, 2010)

De acordo com Brasil (2008) hoje o retrato do sistema prisional brasileiro é composto de imagens que revelam o desrespeito aos direitos humanos, quando se trata das mulheres a conjuntura é agravada, pois a elas é designado o que sobra do sistema prisional masculino, a exemplo dos presídios que são destinados para as presas quando não servem mais para abrigar os homens infratores, além disso os recursos são reservados prioritariamente para o sistema prisional masculino e os presos contam sempre com o apoio externo das mulheres (mães, irmãs, esposas e ou companheiras), ao tempo que as mulheres presas, em sua maioria, são abandonadas pelos seus companheiros e ou maridos.

## **2.2 O abandono da família**

Por família pode-se compreender uma instituição privada, passível, neste mundo pós-moderno, de vários tipos de arranjo, mas basicamente tendo a função de socialização primária do indivíduo. Integrada à cultura, é quem fornece as bases para o desenvolvimento e socialização primários (MINAYO, 2003).

A família se constitui para o indivíduo como o primeiro espaço de relações e interações pessoais. Representa o seio primordial de transmissão de valores e condutas, fato este que explica porque a família é considerada um elemento de grande influência na constituição psicossocial das pessoas (BELOS, 2010).

Após o aprisionamento, como afirma Oliveira (2010), a primeira e fundamental transformação na vida do apenado é a separação do seu grupo familiar, sendo este subtraído do seio de sua família, que também sofre as dores da separação, tendo que conviver com o vazio que a ausência compulsória de um dos seus membros representa. Não sendo raros os casos em que a separação decorre não só da punição judicial, mas é acentuada pelo abandono familiar.

Fernandes e Hirdes (2006) enfatizam o medo vivenciado pelas apenadas quanto ao abandono da família, observado nos dias de visita, onde as apenadas manifestam grande angústia preocupação excessiva com a vinda de seus familiares.

No que concerne aos companheiros, é visto que, são poucos os esposos/companheiros que acompanham o cumprimento da pena de suas esposas/companheiras, visitando-as e dando sequência ao relacionamento (OLIVEIRA, 2010).

Assim, estas mulheres se confundem e se desesperam, surpreendidas pela decisão estigmatizante do marido em abandoná-las, sentem-se doentes e forçadamente solitárias, pois além de perderem o marido, como provedor; perderam suas referências próprias, como mulheres com relação matrimonial, a solidão imposta advém deste desconhecimento de si e da necessidade de recolhimento para se reencontrarem nesta vivência estigmatizada de ser “largada pelo marido” devido o processo de aprisionamento (MOREIRA; GUEDES, 2007).

Oliveira (2010), ao estudar os aspectos do abandono familiar afirma que as formas com que as presas lidam com a solidão provocada pelo afastamento do (a) companheiro (a) do lar é elemento fundamental para que se análise de que forma o relacionamento caminhará ou não. Há situações em que o cônjuge decide não mais esperar o cumprimento da sanção penal, outras em que o afastamento físico poderá contribuir para o afastamento emocional e para que o relacionamento termine. Também deve ser considerado o fato de que, por carência afetiva, poderá haver envolvimento emocional do cônjuge que está fora da prisão com terceira pessoa.

As apenas sentem-se desprotegidas, por isso, é preciso compreender que a vivência de solidão decorrente do rompimento das relações amorosas vividas não é uma circunstância, mas uma maneira de significar a ausência do outro e do papel que ambos, anteriormente, assumiam (de marido e mulher), e muitos outros papéis correlatos que assumiam no dia-a-dia. (MOREIRA; GUEDES, 2007).

Segundo Moreira e Guedes (2007), as mulheres presidiárias relataram um profundo sentimento de solidão diante da vivência do rompimento. Estas mulheres haviam sido preparadas para assumir um casamento e servir ao marido e filhos "para sempre". Não ter mais esta perspectiva parece tê-las deixado-as sem norte, desamparadas.

De acordo com Chies (2005) esta solidão é provocada não apenas pelo abandono de seus companheiros, mas também dos demais familiares, como pais e filhos, que muitas vezes decorre das dificuldades estabelecidas para que ocorra a visita familiar.

Percebeu-se que são muitos os entraves para que ocorra a visita familiar, seja em virtude das dificuldades financeiras das famílias para se locomoverem até a unidade prisional, dado que há um elevado índice de internas que possuem suas famílias em situação de vulnerabilidade social, dificuldades estas que colaboram para o afastamento da família, fazendo com que não compareçam as visitas (MEDEIROS, 2010)

Brasil (2008) reafirma que um dos fatores que também inviabilizam a assiduidade das visitas às mulheres presas está relacionada à distância física entre as unidades prisionais e as residências das famílias. Considerando que o número de unidades prisionais femininas é reduzido dentro do universo de instituições do sistema prisional, deve-se ressaltar a existência de uma concentração da população prisional feminina em poucas unidades as quais, na maioria dos casos, estão muito longe de seus locais de origem, onde residem seus familiares e amigos.

A distância, associada ao custo financeiro do transporte acaba por desincentivar os familiares a efetivar a visita, também é bastante relevante a estigmatização social experimentada pela mulher que comete um delito, fator que também contribui decisivamente para o abandono da detenta pela família e amigos (BRASIL, 2008).

Destas circunstâncias decorrem o início de sentimentos nocivos tanto para as apenas quanto para os familiares, pois como afirma Oliveira (2010), os efeitos psicológicos que o cárcere traz ao preso e, em extensão, a seus familiares são significativamente danosos, a começar pelo sentimento de vergonha e incômodo que expressaram sentir ao se dirigir a um Estabelecimento Penal para visitar um parente, a longa espera nas filas, as revistas (pessoais e de objetos), o tratamento inadequado que muitas vezes recebem por parte do servidor

penitenciário, o desassossego que a todo instante envolve o local, o incômodo em relação às dificuldades que veem seus parentes reclamar e que envolvem a superlotação, agressões e a falta das assistências preconizadas pela Lei de Execuções Penais.

Destarte, consideram-se insuficientes as medidas voltadas à resolução dos problemas com que os familiares das condenadas são obrigados a conviver, estes sofrem com o distanciamento e a ruptura dos laços afetivos que perduram sem que haja a adoção das providências necessárias para seu arrefecimento (COLMEIA, 2010).

O medo manifestado pelas apenadas quando ao abandono familiar por parte das presidiárias reforça a importância da família na ressocialização destes sujeitos, pois o apoio familiar se configura enquanto propulsor de mudanças, bem como em alento no período de encarceramento (FERNANDES; HIRDES, 2006).

### **3 REFERENCIAL METODOLÓGICO**

Estudo de caráter descritivo e exploratório com abordagem qualitativa. Coletaram-se os dados entre os meses de julho a outubro de 2013 em duas penitenciárias femininas do sistema prisional subordinada à Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária da Paraíba: O Instituto de Recuperação Feminina Maria Júlia Maranhão e a Penitenciária Feminina de Campina Grande, as quais abrigavam, respectivamente neste período 259 e 69 mulheres em regime fechado.

Neste estudo foi considerado exclusivamente o abandono familiar às mulheres presidiárias e não o caso de não recebimento de visitas na instituição.

A amostra foi encerrada em 13 entrevistadas, de acordo com a execução e aplicabilidade de dois critérios, sugeridos pela bibliografia: a pertinência e a suficiência da amostra (NAVARRETTE, 2009). Foram adotados como critérios de inclusão: estarem reclusas, cumprindo pena em regime fechado, possuir condições emocionais e cognitivas necessárias para a entrevista e encontrarem-se sem receber visitas de familiares a um período maior ou igual há seis meses e/ou as mulheres que afirmarem se sentirem abandonadas pela família, sendo então considerado exclusivamente o abandono familiar e aceitar participar da pesquisa assinando o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Após a permissão para a realização da pesquisa as mulheres eram entrevistadas mediante o agendamento do dia e do horário adequado, de acordo com a dinâmica da

penitenciária ocorrendo em seguida às entrevistas. Como instrumento de coleta de dados utilizou-se um questionário sócio-demográfico para caracterizar os sujeitos da pesquisa e uma entrevista semi-estruturada.

As entrevistas foram realizadas de forma individual, onde foi utilizado um gravador para que fosse possível abranger toda a fala das detentas, em seguida era realizada a transcrição fiel de suas falas.

A análise das falas se deu segundo a proposta da Análise de Conteúdo. Dessa forma realizou-se a pré-exploração do material coletado, a seleção de unidades de análise seguido do processo de categorização e subcategorização (BARDIN, 2011).

Esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual da Paraíba, sob o Certificado de Apresentação para Apreciação Ética –CAAE nº 01340133000-12 e de acordo com as disposições de Resolução 466/12 que foram cumpridos duramente. Para resguardar o anonimato dos sujeitos da pesquisa não houve revelação de seus nomes ou de qualquer divulgação de informação que pudesse comprometer sua privacidade, pois seus nomes foram substituídos por flores brasileiras a exemplo: orquídea, tulipa e margarida.

#### **4. DADOS E ANÁLISE DA PESQUISA**

##### **Caracterização dos sujeitos**

Em relação à caracterização das participantes, a amostra foi composta por 13 mulheres dais quais (61,5%) tinham entre 18 e 25 anos. A maioria (61,5%) possuía o ensino fundamental incompleto como grau de escolaridade. De acordo com Ferrari (2010) o perfil dessas mulheres é composto por jovens e com pouca educação formal.

Quanto ao estado civil a maioria declararam-se casadas (69,2%), o que demonstra que o fato de ser casada não garante que as mulheres não sejam abandonadas depois do aprisionamento, pois, ao contrário do que ocorre quando quem é preso é o homem, em que as esposas oferecem apoio financeiro e afetivo durante todo o cumprimento da pena, as mulheres são frequentemente abandonadas pelos seus conjugues após o aprisionamento (BUCKERIDE, 2011).

A grande maioria das presas possuem 3 (30,7%) filhos, o que difere de estudos realizados no Presídio Regional de Santa Maria, RS, onde as mulheres que possuem 3 filhos eram apenas (12,50%). (BAÜMER; SARAIVA, 2011).

Das presas (46,1%) afirmaram morar com a mãe, o pai e os irmãos antes do aprisionamento. Bäumer e Saraiva (2011) afirmam que a grande maioria das apenadas do Presídio Regional de Santa Maria, RS responderam durante a entrevista que foram, criada pelos pais e que moravam com eles e irmãos, más, apesar da família residir na mesma casa e de existir figura materna e paterna, em muitos casos não existia cuidado parental ou vinculação entre os entes da família.

Declararam o catolicismo como religião (61,5%). Segundo Stroppa e Almeida (2008), estudos apontam que maiores níveis de envolvimento religioso estão associados positivamente ao bem-estar psicológico, como satisfação com a vida, felicidade, afeto positivo e moral elevado, melhor saúde física e mental, o que conseqüentemente faz diminuir a quebra de normas e regras durante o período de reclusão.

Em relação ao aprisionamento a maioria das mulheres foram presas por envolvimento com tráfico de drogas (69,2%), causa essa considerada a principal causa de encarceramento feminino. (MIZON; DANNER; BARRETO. 2010.)

### **Categorias temáticas:**

Através da análise das falas emergiram duas categorias: 1- Significado da família para apenadas e 2- Abandono Familiar. A primeira categoria irá retratar a compreensão das entrevistadas acerca do significado de família e a segunda categoria mostrará como as apenadas vivenciam o abandono familiar durante o aprisionamento.

## **1. SIGNIFICADO DA FAMÍLIA**

Antropólogos, historiadores, pesquisadores e outros estudiosos se debruçaram muito tempo em livros, histórias contadas, pinturas, fotografias, escritos etc., a fim de estudar e entender o significado da família, sua organização e seu funcionamento no decorrer da história, tal tarefa é bastante complexa, porque a família transformou-se conforme a exigência social de cada época (MIGUEL; BRAGA, 2009).

A família não é uma expressão passível de conceituação, mas tão somente de descrições; ou seja; é possível descrever as várias estruturas ou modalidades assumidas pela família através dos tempos, mas não defini-la ou encontrar algum elemento comum a todas as formas com que se apresenta este agrupamento humano. Osório (1996) apud Durman (2004, p.2)

Osório (1996, p 14) acrescenta também que a família continua sendo percebida como a viga mestra de qualquer realinhamento no processo evolutivo do ser humano.”

Diante da complexidade de se conceituar família e de se atribuir qualquer significação que seja, nesta categoria as falas das apenas convergem com os conceitos que foram apresentados pelos autores, visto que, as apenas sempre fazem associações da família como o alicerce da vida, a família passa a ter extrema importância principalmente depois do aprisionamento.

*“Pra mim família é a base de tudo na vida de um ser humano (Choro). Você receber carinho, dar. É tudo.” (Lírio)*

*“É tudo. A minha família é muito especial para mim é a minha base. Sem a minha família eu não sou ninguém”. (Girassol)*

*“É tudo para mim. Graças a Deus mesmo tendo feito muita burrada minha família estava comigo ali sabe. Tinha muita amizade com meu pai, mãe e com meus irmãos.” (Gardênia)*

Percebemos nas falas acima que as apenas compreendem as famílias como uma base estruturante de suas vidas, enfatizando sua importância ao defini-las como tudo. Este sentimento é explicado pelo o fato do ser humano nascer em uma situação de dependência extrema, onde precisa ser atendido e alimentado porque não tem como defender-se. É o ser da natureza que mais precisa de ajuda do seu semelhante, para tornar-se independente, sendo que nunca o será totalmente (RAMOS, 1990).

Além disso a família é o lugar indispensável para a garantia da sobrevivência e da proteção integral dos filhos e demais membros, independentemente do arranjo familiar ou da forma como vêm se estruturando. É quem propicia os aportes afetivos e, sobretudo materiais necessários ao desenvolvimento e bem-estar dos seus componentes, estando estes sempre presentes na memória das entrevistadas (GOMES, 2005).

Tendo compreensão semelhante aos autores, as apenas descrevem em suas falas a importância do apoio familiar em todas as circunstâncias, principalmente nas situações caracterizadas por elas como as mais difíceis:

*“É uma coisa que a pessoa nunca esquece.” (Acácia)*

*“E eles são o que ajuda nós a enfrentar as coisa difícil da vida”. (Açucena)*

*“Família para mim tá nas horas mais difíceis ao lado da pessoa, (Flor-de-Lis)*

Portanto, é preciso considerar que para uma presa, a família se revela a base reguladora, e o seu empenho em sair da prisão está diretamente relacionado e influenciado pelo suporte que recebe. (FERNANDES; HIRDES, 2006).

Desse modo a pesquisa evidencia que para as presas a família se constitui e uma base fundamental, algo de valor que elas não querem perder isto é percebido nas falas que expõem o medo do abandono dos familiares, a falta de companhia para conversar, a solidão, a necessidade que têm de mostrar que ainda fazem parte da família, que a sua presença é importante e que sentem sua falta. Sentem-se culpadas por não poderem estar presentes na formação de seus filhos, e conseqüentemente não auxiliarem na evolução social de sua família, trazendo com isto alguns prejuízos ao seu desenvolvimento. Dessa forma, a família revela-se o esteio para o processamento de mudanças e a perspectiva de uma vida não criminal (FERNANDO; HIRDES, 2006).

## **2. ABANDONO FAMILIAR**

Um dos aspectos negativos mais incidentes nas vidas das mulheres presas é o distanciamento da família, diferentemente da realidade vivenciada pelos homens presos, os quais em geral mantêm seus vínculos familiares durante o período de encarceramento (CEJIL,2007).

Identificamos que a relação com a família é ponto considerado de grande importância para as detentas, que mencionam a saudade e a preocupação com a família como as maiores dificuldades na prisão. A família se constitui também em importante elo com o mundo exterior, concretizado através das visitas semanais. Conforme pode ser visto na fala que segue:

*“É um sofrimento e uma saudade muito grande, ficar aqui sem receber visita da família (Choro). É muito triste ficar aqui abandonada, sozinha e sem a família, por isso temos que dar valor a família da gente. Não tem futuro essa vida não (Choro). (Girassol)*

Também é bastante relevante a estigmatização social experimentada pela mulher que comete um delito, fator que também contribui decisivamente para o abandono da detenta pela família e amigos. O abandono das mulheres presas ocorre, em um primeiro momento por seus companheiros, que em pouco tempo estabelecem novas relações afetivas, e também por seus familiares mais próximos, que não se dispõem a se deslocar por motivos variados ou, ainda não se dispõem a aceitar as regras, muitas vezes consideradas humilhantes, impostas para realização de visita nas unidades prisionais (FALCADE-PEREIRA, 2013).

Ao mesmo tempo em que as detentas procuram desenvolver uma relação mais estreita com os membros da família, vêm com ceticismo a possibilidade de reatar as relações ou os laços quando se encontrarem fora dos muros da prisão (FRINHANI; SOUZA, 2005).

### **2.1. Significado do abandono familiar**

Abandono familiar é um sentimento de sofrimento trazido pelo processo de aprisionamento, o que impede a pessoa de viver e conviver plenamente e de permanecer inserido na sua família, no seu grupo e na sua cultura, rompendo assim o contato vital com o mundo e roubando a possibilidade de ser e de conhecer. O estar-indefeso, a falta de intimidade compartilhada e a pobreza de afetos e de comunicação tendem a mudar estímulos de interação social e de interesse com a própria vida (HEREDIA; CORTELLETTI; CASARA, 2005 ).

Para algumas entrevistadas o significado de abandono familiar está estritamente ligado ao fato de estarem sozinhas, sem a presença de ninguém da família durante a permanência institucional, sem notícias do “mundo externo” e tendo que conviver com esta circunstância sendo muitas vezes abandonadas pelas situações as quais foram impostas pela vida e pela incompreensão dos familiares. Isso é percebido nas falas a seguir:

*“Não ter notícias de ninguém, ficar aqui sem saber de nada da família nem do que ta acontecendo lá fora. É muito triste”. (Girassol)*

*“É a família virar as costas. Sinto isso na pele tem três anos. Dói na carne ...sabe como é. Eles nem vem, nem manda notícia...parece que abriu e fechou o mundo e eles sumiram”. (Açucena)*

*“Abandonar uma coisa é deixar para lá. É não querer mais. É ficar longe”. (Dália)*

*“Falta de compreensão, né?” (Copo-de-Leite)*

Em seus estudos Fernandes e Hirdes (2006) afirmam que as presas queixam-se da ausência de familiares nas horas de aflição, medo e insegurança que o ambiente causa, pois o presídio é um local diferente daquele em que estavam acostumados a conviver, principalmente as apenadas primárias, revelando-se muito difícil o isolamento do convívio social. Como sugere a seguinte fala:

*É a família vira as costas para alguém. Seja criança, adulto, velho...qualquer um pode se reabandonado. E acho que em qualquer tempo da vida de uma pessoa quando acontece de ser abandonado deixa marca.”. (Tulipa)*

Alem disso, há o problema dos conflitos internos pela desagregação familiar, onde ao inverso dos homens presos, as esposas e companheiras se unem mais, no caso das mulheres, é grande o abandono por parte dos companheiros, que muitas vezes são direta ou indiretamente responsáveis pelo fato delituoso da companheira. (SOUZA, 2006).

Nesse sentido, a sensação de solidão é compreendida e referida pelas mulheres presas, visto que, o abandono do companheiro e o distanciamento da família são quase inevitáveis neste contexto. (MARTINS; ATAÍDE; SILVA; FROTA, 2013). Isto é percebido na fala que segue:

*“A pessoa se sente só, parece que não tem ninguém por mim”.* (Flor-de-lis).

Sob esta ótica, percebe-se que as mulheres sentem-se negligenciadas visto que quando os homens são presos, compete às mulheres providenciar e pagar um advogado, frequentar as delegacias como forma de pressão e frequentar as prisões, suprindo as necessidades referidas de comida, dinheiro, contato e afeto. Em contrapartida, quando as mulheres são presas, na maioria dos casos, são abandonadas pelos seus cônjuges. (PINESE, 2008).

Desta forma esta subcategoria demonstra que o abandono familiar é uma grande perda para as apenadas que tendem a perder seu papel de mulher, esposa, mãe e filha, o que, por conseguinte, favorece a quebra dos vínculos familiares, destacando-se a fragmentação familiar e o distanciamento entre a família propiciada pelo encarceramento (FERRARI, 2010).

## **2.2. Vivência do abandono familiar**

São muitos os problemas enfrentados pelas apenadas dentro da casa penal, mas a solidão e o abandono são aspectos reais que mais abalam a vida das internas que cumprem

pena no local. Distante da família, dos amigos e dos companheiros, essas mulheres tentam criar uma armadura diante da indiferença presente do lado de fora da penitenciária. (LIMA,2012).

Sendo assim o sofrimento no cárcere é acentuado por um dos principais dramas que se seguem após as mulheres serem encarceradas pela Justiça: o abandono dos companheiros e até mesmo da família (LIMA, 2012).

Tal separação é apontada, pelas mulheres presas, como uma das maiores fontes de sofrimento em seus cotidianos. Sofrimento este vivenciado tanto em decorrência da separação abrupta da família em especial mães que estão no período de amamentação, como nos casos onde a separação é periódica, ocorrendo ao término de cada visita familiar. (BUCKERIDGE 2011). Esses sentimentos são demonstrados nas falas que seguem:

*“É um desespero, um vazio, uma dor, (Choro) más às vezes agente tem que passar por isso pra aprender. Não tem nem mais como expressar sobre isso porque é uma dor na vida e quando eu falo neles é onde me preenche o vazio (choro). Não tem nem como expressar.”*  
(Flor-de -laranjeira)

*“Que quem é abandonado sofre do lado do sentimento e do lado de não ter nada. Aqui na prisão a gente não tem nada. Então que recebe visita e tem família para apoiar tem algumas coisas garantidas”. (Açucena)*

*“Aqui dentro tudo doi mais. Tudo é pior. Porque se vc é abandonado la fora, pode sair passear, vê gente...e aqui o tempo para. A vida nao segue e quando não vem ninguém é muito ruim. Ser abandonado é ruim. A gente se sente bicho (Gardênia)*

*“A pessoa se sente sozinha”. (Orquídea)*

*“Não vou dizer que não sofro. Sofro muito más, eu escolhi isso. então ser presa significa ser abandonada pela família sim. Para mim mesmo aquela que recebem visita nos dias de visita são abandonadas. Porque a relação muda sabe”. (Tulipa).*

Ademais no que tange a situação dos familiares das apenadas, torna-se evidente que o aprisionamento é motivador de sofrimento para os familiares diante da situação de ter uma pessoa sua presa, fica claro a partir de sua fala que, para a família de um presidiário é grande o sofrimento de ter um membro separado do meio. Para a família da vítima o sofrimento também pode ser igual ou até maior, mas ter um familiar atrás das grades, principalmente quando os apenados são réus primários, causa vergonha, raiva, indignação e muita mágoa (FERNANDES; HIRDES, 2006).

*“Eu acho duro, duríssimo (Choro) duro pra quem tá lá fora e duro pra quem tá aqui dentro né? Porque lá fora o tempo passa”. (Copo-de-leite)*

De fato, quando algo inesperado ocorre com um membro da família, toda a família sofrerá a mudança. Isso se explica pela relação de interdependência existente entre os membros do sistema e as conexões circulares estabelecidas entre eles. Essa adaptabilidade da família à restrição de liberdade não desemboca em uma desestruturação ou desorganização de sua dinâmica, mas sim uma organização diferente, repaginada perante as necessidades peculiares que se impõem (LIMA, 2012).

Outro ponto relevante diz respeito ao estigma que se estende para além do indivíduo encarcerado, atingindo seus familiares, pois, a sociedade os considera uma só pessoa, vendo o preso e sua família de maneira fundida. Podemos observar que o encarceramento na família se vincula intensamente à sua identidade: é a mulher do presidiário, o menino que tem um pai preso etc. (LIMA, 2012).

Este estudo, assim como o de Fernandes; Hirdes (2006) demonstra nos relatos das apenadas que a família representa uma âncora que os mantém presos à realidade do mundo fora da instituição, e que o alento dos familiares proporciona estímulo para o enfrentamento de sua pena e, quando da saída do presídio, nova vida fora da marginalidade.

### **2.3. Agentes favorecedores do abandono familiar**

As mulheres afirmam que o fato de cometerem o delito é o fator primordial para não serem perdoadas pelas famílias e serem abandonadas pelas mesmas, já que a mulher é vista ainda nos tempos atuais como uma representação de moralidade e religiosidade, presentes no percurso histórico das prisões femininas brasileiras, e portanto, reproduz e legitima a discriminação da mulher e as formas de dominações existentes no contexto da privação da liberdade até os dias atuais. Sobre sua transgressão, recai, além de um sistema punitivo de controle e poder, uma representação social do seu papel feminino (SANTA RITA, 2006). Conforme sugere nas falas:

*“Dinheiro não é. É porque o que dificulta foi eu fazer o que o crime que eu cometi, porque minha família não aceita. Uma coisa que eu sei que eles não vão aceitar nunca”.  
(Flor-de-Laranjeira)*

*“É geralmente é pelo o que a pessoa fez, isso também ajuda. E eles tem ficado muito decepcionado comigo ter caído aqui dentro, aí isso dificulta muito. (Lírio)*

*“Porque ela (mãe) falava que se eu caísse de novo ela não ia vim”. (Margarida)*

*“Eu sei mesmo que minha família sumiu e me abandonou aqui por tudo que eu fiz. Isso foi o que causou o meu abandono. Eles cortaram eu de vez sabe. Nem vem aqui”.  
(Açucena)*

*“Eu penso que duas coisas pode ter relação com o abandono da família quando a pessoa tá presa: a relação que tinha antes e o motivo da prisão”.(Gardênia)*

Outro fator elencado pelas presidiárias como agentes favorecedores do abandono familiar é a revista íntima, como pressuposto para o ingresso do familiar na unidade prisional, é uma ocasião em que se vê violado em sua intimidade, submetido a um procedimento que lhe fere a dignidade, no momento em que tem de se despir perante pessoas estranhas e se agachar diversas vezes sobre um espelho. Igual procedimento é adotado junto a gestantes e a pessoas idosas, que se veem física e psicologicamente invadidas em sua intimidade. Há, nessa circunstância, a transmissão da pena da pessoa do condenado a inocentes, de forma a causar constrangimentos e estigmatização dos familiares (SANTOS, 2003). Como podemos observar na fala a seguir:

*Não quero que a minha família venha a prisão devido a humilhação que ocorre durante a revista íntima e a humilhação que a família passa quando cruzam os portões para dentro da penitenciária”. (Lírio)*

O distanciamento, assim, por si só, teria como efeito maléfico direto a desestruturação das relações familiares. Esse prejuízo, porém, não apenas é objeto de pouca atenção como se vê ampliado por aspectos como a distância física entre as prisões e os pólos urbanos e as restrições de horários e formas de visitação. Como regra, passa a ser escassa a preocupação com a viabilidade do traslado necessário à realização da visita. Por outro lado, mas no mesmo rumo, o ingresso dos familiares de presos nos espaços carcerários acaba por trazer, dados seus procedimentos, constrangimento a quem não foi condenado. Emblemática, aqui, é a questão da revista íntima, comumente feita em ocasião desnecessária e de modo degradante (COLMEIA, 2011).

Algumas apenas também afirmam que as despesas com o deslocamento para a visita sobrecarregam o orçamento familiar. O gasto semanal com a visitação pode impactar o

orçamento doméstico destas famílias, considerando que em sua grande maioria sobrevivem com os mínimos recursos financeiros. (SANTOS, 2007). Percebemos isso a seguir:

*“O constrangimento de passar pela revista que é muita humilhação pra família de gente e a condição financeira também porque minha família num é de Sousa, aí fica ruim pra vim”.* (Girassol)

*“Por causa que eles não tem condições. Os outros porque moram em Pernambuco. Por causa do uso de drogas também e por causa do financeiro e porque nos também apronta muito.* (Flor-de-lis)

*“No meu caso eles também não vem aqui porque é distante, não tem dinheiro sabe. E não tem como. Eu entendo. Mas também não vou dizer que isso somente é uma desculpa”.* (Jasmin)

Também é levado em consideração o ambiente estressor que envolve a superlotação, agressões e a falta das assistências preconizadas pela Lei de Execuções Penais. (SANTOS, 2003). Isto é evidenciado na seguinte fala.

*“Acho que o ambiente da prisão não ajuda ninguém a nada. Aí também o ambiente não ajuda a gente a ter uma convivência com a família. Nem ajuda as mães que estão presas a conviver com seus filhos...Aí os filhos abandonam as mães...”* (Tulipa)

Diante do que foi exposto acima, percebe-se que, não são poucos os entraves elencados como agentes favorecedores do abandono familiar, o que leva a um desamparo da família temporário ou definitivo acarretando na quebra dos vínculos familiares.

Neste sentido, expõe-se não apenas necessária, mas urgente, a implementação de medidas de acompanhamento dos familiares da encarcerada, esclarecendo-os e propiciando sua inclusão. Por outra vertente, mas com igual imprescindibilidade, demonstra-se amplamente recomendável a preservação e, se necessária, a reparação dos laços de afeto entre a apenada e sua família (COLMEIA, 2011).

## 5. CONCLUSÃO

A efetivação do presente estudo permitiu uma aproximação com o ambiente do cárcere, possibilitando a compreensão e significado do abandono familiar para as apenadas, assim como, tomar conhecimento de como essas mulheres vivenciam esse abandono.

O significado de abandono familiar, para as presas deste estudo está diretamente relacionado ao fato de estarem sozinha no período de aprisionamento, não tendo neste momento a presença do companheiro, dos pais, filhos, irmãos e amigos; o que conseqüentemente impede a inserção e/ou manutenção das mulheres no contexto familiar. Impossibilitando deste modo, a permanência do elo entre as presidiárias e o mundo externo que é possível ser mantido através da família.

Ademais, a vivência do abandono no sistema penitenciário é decorrente da separação com o seio familiar o que provoca um sentimento diário de solidão e de sofrimento que vitimiza essas mulheres em decorrência dessa fragmentação familiar existente.

Durante a realização deste estudo percebeu-se uma carência de pesquisas científicas que abordem essa temática. Devido à escassez neste campo, novos estudos devem ser realizados, para que sejam alcançadas melhorias para esse público, além da criação de novas políticas que possam garantir a participação e a manutenção do grupo familiar durante o período de reclusão. Assim como a inserção de alunos para desenvolverem suas atividades utilizando como campo de estágio as penitenciárias, pondo em prática o que se pode ser trabalhado principalmente na área em que se abordam assuntos voltados à saúde da mulher.

Almeja-se que os conhecimentos produzidos a partir desta pesquisa, permita a realização de uma assistência voltada às mulheres presidiárias, assim como, reforce a importância da família na ressocialização dessas apenadas, pois o apoio familiar se caracteriza enquanto impulsor de mudanças, bem como em sustento no período de encarceramento.

## ABSTRACT

### INCARCERATED WOMEN IN PARIBA: THE EXPERIENCE OF ABANDONMENT FAMILY

This study aimed to understand the meaning of family abandonment for incarcerated women in Paraíba. This is a study of exploratory and descriptive qualitative approach, performed in two female prisons subordinated to the Department of Penitentiary Administration of Paraíba. Data were collected using a sociodemographic questionnaire and a semi - structured interview. The number of participants was determined by saturation of content of speech, and ended with 13 women. Data were analyzed using content analysis of Bardin. The results demonstrate one of the negative aspects in the lives of women prisoners is the family abandonment which differs from the reality experienced by male prisoners, which generally maintain their family ties, despite the breaking of the bonds female convict always make associations of the family as the foundation of life, in addition to the family means the link with the outside world.

**KEYWORDS:** family neglect. Women. Prisons.

## REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2011.

BRASIL, Presidência da república. **Secretária Especial de República pra as mulheres**. Grupo de trabalho interministerial- Reorganização e reformulação do sistema prisional feminino. 2008. Brasília: Presidência da república.

BRASIL. Governo do Estado da Paraíba. Secretaria de Administração Penitenciária. População Carcerária. Paraíba: PB, 2013.

BAÜMER, E.; SARAIVA, E.S. Perfil das mulheres que cumprem pena em regime fechado em Santa maria/rs. **Iv Jornada de pesquisa em psicologia**. UNICS, Santa Cruz do Sul. 2011.

BELOS, A. C. Efeitos intergeracionais da sanção penal na família. Monografia, **Universidade de Fortaleza**. 2010.

BUCKERIDGE, F.C. **Por entre as grades**: Um estudo sobre o cotidiano de uma prisão feminina. Dissertação ( Mestrado).USP: São Paulo, 2011

CHIES, L. A. B. Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 7, nº 13, p. 338-345. 2005.

CEJIL. Relatório sobre mulheres encarceradas no Brasil. **Instituto Brasileiro de Ciências Criminais**. 2007.

COLMEIA, Z. Família e Cárcere – Os efeitos da punição sobre a unidade familiar e a necessidade de inclusão. Trabalho Forense. **Boletim do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, do Júri e de Execuções Penais - Área de Execução Penal nº 86 – maio/2011**.

FALCADE-PEREIRA, I. A. A discriminação de gênero no sistema penitenciário. XI Congresso Nacional de Educação. Curitiba, 2013.

FERRARI, I. F. Mulheres encarceradas: elas, seus filhos e nossas políticas. **Revista Mal-estar e Subjetividade – Fortaleza** – v. X, n. 4, p. 1325-1352, dez/2010.

FERNANDES, R.; HIRDES, A. A percepção dos apenados a respeito do cárcere e da privação da liberdade. **R Enferm UERJ**, v. 14, n.3, pp:418-24.2006.

FRINHANI, Fernanda de Magalhães Dias; SOUZA, Lídio de. **Mulheres encarceradas e espaço prisional: uma análise de representações sociais**. *Psicol. teor. prat.* 2005, vol.7, n.1, pp. 61-79

GOMES, Mônica Araújo and PEREIRA, Maria Lúcia Duarte. **Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas**. *Ciênc. saúde coletiva*. 2005, vol.10, n.2, pp. 357-363.

GOMES, A.B.F. As prisões do feminino e as mulheres nas prisões: um recorte sobre a maternidade encarcerada. **Dissertação (Mestrado)** .UF F:Rio de Janeiro, 2010.

HEREDIA, Vania Beatriz Merlotti; CORTELLETTI, Ivonne Assunta; CASARA, Miriam Bonho. Abandono na velhice. **Textos Envelhecimento**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 3, 2005 .

LIMA,N. Abandono dificulta a rotina no cárcere. **Jornal Amazônia**. 2012

LIMA, M. Da visita íntima à intimidade da visita: a mulher no sistema prisional. Dissertação de Mestrado- **Faculdade de Saúde Pública da USP**. 2006.

LOPES. R. **PRISIONEIRAS DA MESMA HISTÓRIA**: amor materno atrás das grades. Tese (Doutorado)São Paulo: USP, 2004. 245f.

MARTINS, S. A mulher junto às criminologias:de degenerada à vítima, sempre sob controle sociopenal. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 21 – n. 1, p. 111-124, Jan./Abr. 2009.

MARTINS, E.M.C.S.; ATAÍDE, M.B.C.; SILVA, D.M.A.; FROTA, M.A. Vivência de mães no cuidado à criança diabética tipo I. *Rev Rene*. V. 14, n.1, p:42-9, 2013

MEDEIROS, L. L. Mulheres e cárcere-reflexões em torno das redes de proteção social. **Universidade Federal de Pernambuco. Centro de filosofias e Ciências Humanas**.2010.

MELO, A.B.C. “MULHERES PERDIDAS””: perfil das mulheres encarceradas no Maranhão nas décadas de 1950 a 1970. **Monografia (Conclusão de Curso)**. **Universidade Estadual do Maranhão**, São Luís, 2010.

MELO DC, GAUER G. Vivências da maternidade em uma prisão feminina do Estado do Rio Grande do Sul. **Sau. & Transf Soc**. 2011;1(3)113-121.

MIGUEL, L. O. S.; BRAGA, E. R. M. A importância da família no processo de aprendizagem, visando ao sucesso escolar. **Universidade Estadual de Maringá- UEM**. 2009.

MINAYO, M. C.S.; SCHENKERI, M. A implicação da família no uso abusivo de drogas: uma revisão crítica. **Ciência e Saúde Coletiva**. v. 8, n. 1, PP.299-306. 2003.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (Brasil), **Secretaria de Atenção à Saúde, Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde**. Brasil: Ministério da Saúde, 2008.

MIZON, C. V.; DANNER, G. K.; BARRETO, D. J.. **Sistema prisional: conhecendo as vivências da mulher inserida neste contexto**. Arq. ciências saúde. Akrópolis Umuarama, v. 18, n. 1, p. 71-81, jan./mar. 2010. UNIPAR.

MOREIRA, V.; GUEDES, D. Largada pelo marido! O estigma vivido por mulheres em tianguá-ce. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 12, n. 1, p. 71-79, jan./abr. 2007.

NAVARRETE, M. L V et al. **Introdução às técnicas qualitativas de pesquisa aplicadas em saúde**. Recife: IMIP, 2009.

INFOPEN. Mulheres Presas- Dados Gerais. Projeto Mulheres/ DEPEN Departamento Penitenciário Nacional. **Ministério da Justiça**. 2011.

OLIVEIRA, G. V. SANÇÃO PENAL E FAMÍLIA: DIÁLOGOS E POSSIBILIDADES. Monografia. **Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP**. 2010.

OSÓRIO, L. C. **Família Hoje**. Porto Alegre: Artmed, 1996.

OSÓRIO, L.C., 1996 apud DURMAN, S. Discursos de estudantes de enfermagem sobre família. Maringá, v. 26, no. 1. P. 2 2004

PINESE, C. S. V. Identificação da depressão em mulheres no sistema prisional. Dissertação. **Universidade de São Paulo**. 2008.

RAMOS, Magdalena. **Introdução à Terapia Familiar**. São Paulo: Ática, 1990.

RITA, R. P. S. Mães e crianças atrás das grades: em questão o princípio da dignidade da pessoa humana. **Dissertação (mestrado)—Universidade de Brasília, Departamento de Serviço Social**, 2006.

SANTOS, B.S . **A Reinserção Social dos Reclusos: Um contributo para o debate sobre a reforma do Sistema Prisional.** Coimbra: Universidade de Coimbra, 2003.

SANTOS, A.L.D. **Histórias de jovens que vivenciaram a maternidade na adolescência menor:** Tese ( Doutorado). USP:São Paulo, 2006.

SANTOS, A.N. Familiares de Presos: direitos humanos violados. **Universidade federal do rio de janeiro. Centro de filosofia e ciências humanas. Escola de serviço social.** Rio de Janeiro, 2007.

SOUZA, F.L.N. **Reduzindo danos na penitenciária feminina de Manaus.** Departamento de direitos humanos de Manaus. 2006.

STROPPIA, A.; ALMEIDA, A. M. Religiosidade e saúde. **Saúde e Espiritualidade: uma nova visão da medicina.** Belo Horizonte: Inede, 2008. (pp.: 427-443).

